

# DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 18 de março de 2020 – Edição nº 072/2020

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 356/2020

*Estabelece medidas internas e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais, em especial do artigo 26, IX, "g" da Resolução nº 9, de 28 de dezembro de 1992,

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas que possam garantir o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), de modo a garantir a subsistência dos funcionários desta Casa Legislativa;

**Considerando** a situação extrema que o país deverá enfrentar nas próximas semanas;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do salário dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa do mês de março, da primeira parcela do 13.º salário, e ainda, do vale alimentação para a data de 20 de março de 2020.

Art. 2º Nos meses subsequentes o pagamento do salário deverá ocorrer até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. Esta medida terá eficácia enquanto perdurarem os efeitos do Ato da Presidência de nº 355/2020 ou outro que venha a sucedê-lo, desde

que restrinja o regular funcionamento dos trabalhos desta Casa Legislativa.

Art. 3º Os funcionários que se enquadrarem em grupo de risco e forem portadores de doença de hipertensão, diabetes, doenças cardiopulmonares, sistema imunológico comprometido, idosos e outros definidos pelo Ministério da Saúde, deverão exercer suas funções através do teletrabalho, quando possível e nos demais casos deverão permanecer nas respectivas residências.

Art. 4º Este ato entrará em vigor a partir da sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de março de 2020.

**BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**  
Presidente

Publicado por afixação, no quadro de Editais, na mesma data.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

**Contratante:** Câmara Municipal de Mococa

**Contratada:** Pedro Rossi Filho

**Objeto:** Elaboração de projeto e termo de referência visando adequação dos sanitários do andar térreo da Câmara Municipal de Mococa, atendendo às normas de acessibilidade da Lei nº 10.098/2000.

**Valor Global:** R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Mococa, 4 de março de 2020.

**Brasilino Antonio de Moraes**  
Presidente

PÁGINA 1